



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º .....

L E I Nº 10/77

AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de ajuste e cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e Prefeitura / Municipal de Santo Antônio da Platina, visando a execução do Programa Estadual de Profilaxia da Raiva Urbana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALACIO DOS DOIS PODERES - aos 10 de julho de 1977.-

  
Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS

- Prefeito Municipal -

elss.-